PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 17/2023
DATA: 04/12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Ruas e Travessas do Bairro Recanto Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Paraná o logradouro público paralelo aos terrenos de Oclair José Kluger.

Art. 2.º Fica denominada de Rua Rio Grande do Sul o logradouro público paralelo aos terrenos de Uriel de Oliveira.

Art. 3.º As Travessas entre a Rua Paraná e Rua Rio Grande do Sul, sentido Norte/Sul, terão a denominação de:

I – Travessa Mato Grosso;

II – Travessa Rondônia;

III – Travessa Espírito Santo;

IV – Travessa Amazonas;

V – Travessa Goiás;

VI – Travessa Tocantins.

Parágrafo único. O Anexo, croqui da área do Bairro Recanto Verde, é parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de

providenciar a placa ou algo similar que identifique as ruas e travessas com os nomes em conformidade com a presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos
Vereador proponente

Justificativo do Projeto de Lei do Legislativo n.º 17/2023

O Presente projeto de lei tem a finalidade de legalizar os nomes das ruas e travessas do Bairro Recanto Verde, uma vez que já possuem o nomes, porém não de forma oficial.

Entretato, as concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água tratada, para fazer as ligações, exigem que as ruas e travessas sejam denominadas por lei.

Dessa forma, solicita-se aos Nobres Colegas Vereadores a análise e aprovação do presente projeto de lei do legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SETOR DE TOPOGRAFIA
ESCALA: 1:500

"RECANTO VERDE"

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 04/12/2023 13:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Confrontações gerais:

Norte: 75,31m com a Rua Willheim Dilger
Sul: 151,81 m com Terrenos de Terumi Suzuki
Leste: 304,94 m com Terrenos de Uriel Oliveira
Oeste: 342,82 m com Terrenos de Oclair José Kluger